

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANDRINE SÉFHORA XAVIER PEREIRA DE OLIVEIRA

**RELAÇÃO CONJUGAL E RELIGIÃO: O olhar da psicologia a respeito da influência
do discurso religioso na violência contra a mulher**

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2023

ANDRINE SÉFHORA XAVIER PEREIRA DE OLIVEIRA

RELAÇÃO CONJUGAL E RELIGIÃO: O olhar da psicologia a respeito da influência do discurso religioso na violência contra a mulher

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Orientador: Prof. Me. Jéssica Queiroga de Oliveira.

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2023

ANDRINE SÉFHORA XAVIER PEREIRA DE OLIVEIRA

RELAÇÃO CONJUGAL E RELIGIÃO: O olhar da psicologia a respeito da influência do discurso religioso na violência contra a mulher

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Data da Apresentação: 07/12/2023

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Me. Jéssica Queiroga de Oliveira

Membro: Prof. Me. Moema Alves Macedo / UNILEÃO

Membro: Profa. Dra. Francis Emmanuelle Alves Vasconcelos / UNILEÃO

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2023

RELAÇÃO CONJUGAL E RELIGIÃO: O olhar da psicologia a respeito da influência do discurso religioso na violência contra a mulher

Andrine Séfhora X. Pereira de Oliveira¹
Jéssica Queiroga de Oliveira²

RESUMO

A violência doméstica é um fenômeno que atinge todas as classes sociais. De forma concreta ou simbólica ela atravessa o cotidiano de diversas mulheres devido a construção social da posição de privilégio atribuída aos homens, que os concede uma posição de poder. Essa posição é reforçada por uma influência histórica advinda da religião, que desde os primórdios da humanidade define os papéis dos gêneros e reforça a hierarquização entre os sexos. O presente estudo tem como objetivo identificar como a estrutura religiosa das igrejas católicas e protestantes pode influenciar atitudes violentas dos homens na relação conjugal, descrevendo o papel da mulher na sociedade ao longo da história. Isso foi realizado através do levantamento de pesquisas bibliográficas que tratam quais os rituais adotados pelas igrejas reforçam a violência contra a mulher. Buscou-se abordar como a influência dos discursos religiosos foram e são determinantes para validação de um discurso patriarcal que justifica a violência doméstica ao longo dos séculos. O trabalho expõe levantamentos acerca da diferença entre religiosidade e espiritualidade, retratando o quanto os dogmas religiosos e ideias conservadoras indicam atitudes machistas dentro das relações conjugais. Tendo em vista a importância de uma rede de apoio efetiva e as dificuldades de denúncia enfrentadas pelas vítimas, foi incluso também a importância do papel da psicologia no combate à violência doméstica, expondo possíveis intervenções a serem realizadas dentro desse contexto.

Palavras-chave: Psicologia. Violência doméstica. Religião.

ABSTRACT

Domestic violence is a phenomenon that affects all social classes. In concrete or symbolic form, it crosses the daily lives of many women due to the social construction of the position of privilege attributed to men, which grants them a position of power. This position is reinforced by the historical influence of religion, which since the dawn of humanity has defined gender roles and reinforced the hierarchy between the sexes. This study aims to identify how the religious structure of the Catholic and Protestant churches can influence men's violent attitudes in marital relationships, describing the role of women in society throughout history. This was done by surveying bibliographical research on which rituals adopted by churches reinforce violence against women. The aim was to address how the influence of religious discourse was and is decisive in validating a patriarchal discourse that justifies domestic violence over the

¹Discente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: andrinesefhora05@gmail.com

²Docente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: jessicaqueiroga@leaosampaio.edu.br

centuries. The paper discusses the difference between religiousness and spirituality, showing how religious dogma and conservative ideas indicate sexist attitudes in marital relationships. In view of the importance of an effective support network and the difficulties faced by victims in reporting violence, the importance of the role of psychology in combating domestic violence was also included, exposing possible interventions to be carried out within this context.

Keywords: Psychology. Domestic violence. Religion.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher está elencada entre um dos muitos problemas sociais vivenciados ao longo dos relacionamentos humanos. Além disso, de acordo com a OMS (2005) configura-se como um problema de saúde pública e de base social, sendo assim, trata-se de um problema que acontece em larga escala e que denuncia um sofrimento sustentado por diversos pilares culturais de homens e mulheres. Dentro da trajetória histórico-cultural da mulher existe um padrão de violência e de subordinação que segundo Dias (2015) determinam a exclusão de lugares de poder, dos negócios jurídicos, econômicos e científicos, separando as mulheres como posse dos seus pais e posteriormente dos seus maridos.

Ao longo dos anos algumas leis foram sendo implementadas na busca pelos direitos das mulheres e na luta contra a violência doméstica, sendo a principal delas a Lei 11.340/06, conhecida como “Lei Maria da Penha” sancionada em 2006, essa lei trouxe visibilidade para as circunstâncias de violência e silenciamento vivenciadas pelas mulheres, garantindo proteção de diferentes formas para as vítimas. (Lei nº 11.340/2006)

No âmbito da psicologia, essa temática tem gerado diversas discussões sustentando-se na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), visto que nela estão propostos diversos mecanismos multidisciplinares e multiprofissionais que possam ser usados com todos os envolvidos, visando promover estudos e intervenções, sendo a psicologia de acordo com o Código de ética (CFP, 2005), garantidora de direitos e da autonomia do sujeito, deve estar implicada e envolvida diretamente em pautas voltadas para igualdade de gênero e no combate à violência contra mulher.

Na discussão de gênero e religiosidade na cultura ocidental, de acordo com Assis *et al.* (2021), é apresentada a mulher como portadora do mal, cabendo a ela a submissão, o medo e a culpa, sendo assim a violência contra a mulher perpassa questões intimamente ligadas ao modo como o gênero é socialmente, discursivamente e culturalmente construído. O peso do cristianismo sobre os valores praticados em uma sociedade não é insignificante, de acordo com Testa e Mendonça (2018). Os mesmos autores ainda pontuam a forte característica das religiões

cristãs, que seria a evangelização, um trabalho de conversão de pessoas sem religião ou de outras matrizes religiosas para a cristã, esse processo subjetiva os fiéis a seguirem uma série de dogmas e ideias enraizadas de acordo com as sagradas escrituras.

A partir disso, a presente pesquisa surge da inquietação acerca do possível levantamento da violência contra mulher está sendo validada de alguma forma pelas narrativas expostas em igrejas católicas e protestantes através das sagradas escrituras. Buscando responder a seguinte pergunta: “Como o discurso religioso pode validar a percepção machista e dominadora dos homens e legitimar a violência contra a mulher?” com objetivo de identificar como a estrutura religiosa das igrejas católicas e protestantes pode influenciar atitudes violentas dos homens na relação conjugal, descrevendo o papel da mulher na sociedade ao longo da história. Através de pesquisas bibliográficas busca-se destacar escritos que retratem quais os rituais adotados pelas igrejas reforçam a violência contra a mulher, como também englobar o papel da psicologia e a sua importância no combate a esse tipo de violência.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a construção desta pesquisa pode ser classificada por seus objetivos enquanto exploratória, pela abordagem do problema enquanto qualitativa e por sua fonte de informação enquanto pesquisa bibliográfica, onde foram utilizados para a sua elaboração artigos, livros e sites que abordem a presente temática.

A pesquisa bibliográfica implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, por isso, não pode ser aleatório. Seguimos aqui o que Salvador (1986 *apud* Lima e Miotto 2007) explica como as 4 fases para um processo contínuo de construção de uma pesquisa bibliográfica, que seria a elaboração do projeto de pesquisa, investigação das soluções, análise explicativa das soluções e síntese integradora. Fases essas que consistem respectivamente em escolha do assunto, formulação do problema e elaboração do plano de pesquisa; coleta de documentação; análise da documentação e exame das afirmações; e a fase final que compreende atividades relacionadas à apreensão do problema, investigação rigorosa, visualização do problema e síntese. (Lima; Miotto, 2007)

Uma característica da pesquisa bibliográfica é, segundo Sousa *et. al* (2021), a finalidade de aprimoramento e atualização do conhecimento, através de uma investigação científica de obras já publicada, sendo assim, as informações buscadas para compor essa pesquisa foram feitas a partir de um levantamento bibliográfico em sites como Scielo, Google Acadêmico,

PubMed e Rede de revistas científicas da América Latina, tendo como palavras chaves para a pesquisa: psicologia, violência doméstica e religião, tendo como base pesquisas que sejam atuais. Identifica-se como benefícios a possibilidade de perceber como a religião pode se tornar um instrumento de alienação para mulher em violência e também um fator de legitimação da violência do homem com determinados preceitos, dogmas e leis. Os artigos incluídos foram determinados a partir de sua disponibilidade na íntegra sem precisar pagar para ter acesso, como também artigos que relatem pesquisas de campo realizadas em equipamentos e políticas públicas, visando buscar dados que englobem a temática e artigos que tracem um recorte histórico do papel social feminino na sociedade. Foram excluídos e desconsiderados artigos escritos em língua estrangeira ou que não estivessem dentro das bases de dados citadas anteriormente.

3 A MULHER PARA O CRISTIANISMO: CONTEXTO HISTÓRICO

A cultura cristã desde sua origem apresenta a mulher em uma postura pautada no silêncio e na resignação. A causa dessa posição segundo Garcia (2018) está desde o início no livro de Gênesis no papel da mulher no pecado original. Eva é criada depois de Adão a partir da costela dele, o que Gevehr e Souza (2014) afirmam reiterar essa dependência da mulher para com o homem. A mulher torna-se essa “responsável” pelo rompimento do homem com a figura de Deus através de Eva, e com toda a pureza que existia nela e no seu companheiro, ou seja, sendo entendida como responsável pelas dores do mundo. Assim, cria-se uma atmosfera em uma espécie de “reparação” pelas tentações cedidas, estaria então a mulher determinada a geração de filhos e a vivência da “modéstia na fé, no amor e na santificação.” (Bíblia, Timóteo 2, 15).

Essa posição imposta às mulheres seria causada, de acordo com Rocha (2008), pela trajetória do cristianismo, que apresenta figuras sagradas dentro universo masculino, contribuindo de forma simbólica para que as mulheres se entendam de forma menos sagrada e mais em uma posição de seguidoras dedicadas ou testemunhas importantes de feitos predominantemente masculinos. Portanto, é crucial reconhecer o percurso histórico das influências do cristianismo e das tradições judaicas na formação dessa sociedade.

Nos primeiros séculos do cristianismo, as mulheres desempenharam papéis significativos na disseminação da fé e na construção das comunidades cristãs. Maria, mãe de Jesus, ocupa um lugar central nesse período, sendo reverenciada por sua maternidade divina e

devoção exemplar. A sua aceitação da missão de ser a mãe do Salvador simboliza a submissão à vontade de Deus, esse fato juntamente com a biologia (amamentação e gestação) fundamenta o discurso patriarcal ao longo do tempo, que estabelece aos seres do sexo feminino o papel de cuidar e alimentar e ao sexo masculino o provimento de sustento, comando e autoridade (Gevehr; Souza, 2014). O período pré-histórico já ressalta essa posição feminina de ordem patriarcal, visto que é comum, de acordo com Ventura *et al.* (2020), dados ou notícias que envolvam os homens da caverna termos relacionados, sendo eles caçadores e fortes guerreiros enquanto para elas restringe-se à posição familiar ou doméstica.

De acordo com Ventura *et al.* (2020) o contexto da Grécia Antiga também apresenta a mulher como submissa, por exemplo sendo limitada a participar de questões políticas e sociais, devendo cobrir o rosto e saírem sempre acompanhadas, não podendo se comunicar com pessoas na rua. Esses aspectos refletem o pensamento teológico e as estruturas eclesiais nas normas sociais da época, limitando o papel das mulheres nas lideranças de modo geral e restringindo seu acesso a certas funções religiosas e sociais. Segundo Gevehr e Souza (2014) a partir do período medieval a construção negativa acerca da imagem da mulher teve início e deu-se com características muito peculiares unindo-se diretamente as ideias da igreja Católica. A partir do século XV, Gevehr e Souza (2014) descrevem que passa a existir a disseminação de um antifeminismo agressivo através da relação entre o sagrado e o controle do corpo, expressando um culto de exaltação a virgindade e a castidade.

Dessa forma, com o crescimento e disseminação de tais ideias por parte da igreja católica e suas formas de poder, o casamento monogâmico na religião cristã passa a ser um princípio indissociável a partir do século XIX, sendo um surgimento oriundo de uma cultura ocidental. Gevehr e Souza (2014) definem a monogamia como um modo de organização familiar, que favorece uma atmosfera de traição por parte dos maridos, pois reproduz a ideia de infidelidade permitida ao homem.

Assim, Weissheimer (2014) determina que esse período marca a imagem feminina como um objeto de desejo mediante o crescimento da modernidade, a supervalorização da estética feminina através dos ditames de moda e as regras sociais, ou seja, as mulheres eram vistas como peças decorativas, nas quais os homens ostentavam seu poder. Em contrapartida, o mesmo autor pontua que essa supervalorização da mulher apresenta uma certa liberdade e poder sobre seus corpos, porém ainda sob o jugo monopolista masculino que dominava o matrimônio pelo poder econômico.

Com isso, Weissheimer (2014) ainda pontua que o papel social feminino se constitui na perspectiva da ideologia de papéis naturais, que as insere em um isolamento ao ambiente doméstico impostas a lutar contra as “tentações da carne”, enquanto o homem passa a ser entendido com “tendências naturais” para a poligamia e com necessidade de um espaço mais amplo para além da casa familiar. A mulher é subordinada e sempre relacionada à figura masculina do marido, a quem devia obediência, Dias (2011, p. 97) relata que “a presença da mulher é a história de uma ausência. O lugar dado pelo direito à mulher sempre foi um não lugar”. As mulheres desse período eram sempre aconselhadas a se resignarem em nome da felicidade conjugal, pois eram ameaçadas de separação e outras práticas consideradas de tortura, não podiam então ser exigentes ou dominadoras.

Considera-se ainda que historicamente os maus-tratos às mulheres eram aceitos e até enaltecidos como uma prática corretiva, sendo citado como prática costumeira no Brasil Colonial o uso de açoites e chicotes às desobedientes (Priore, 2011). O primeiro grande marco para romper a hegemonia legal masculina foi a edição do chamado Estatuto da Mulher Casada (Lei 4.121/62) em que a mulher passa a aparecer como figura plena na sociedade conjugal, dispensando a necessidade de autorização do marido para exercer atividade laboral, a mulher passa a ter a possibilidade de tornar-se economicamente ativa, passa a ter direito sobre os seus filhos compartilhando o pátrio poder e podendo requisitar a guarda em caso de separação. (Brasil, 1962) Com isso os direitos das mulheres foram ganhando mais força, outra contribuição importante se deu a partir da instituição da Lei do Divórcio (Lei 6.515/77) em que a Constituição Federal de 1962 traz em seu texto a não obrigatoriedade da adoção do nome do companheiro e também tornou capaz a dissolução oficial do casamento no ordenamento jurídico.

Ainda sobre leis que marcaram a luta em busca de direito das mulheres, têm-se a Lei Maria da Penha, (Lei 11.340/06) que de forma específica torna mais rigorosa a punição para agressões contra a mulher quando ocorridas no âmbito doméstico e familiar. Apesar dos avanços nas leis sancionadas, é importante destacar o texto do Código Penal Brasileiro que permanece inalterado por anos no que se refere aos crimes de violência sexual, sendo extinto apenas no ano de 2005, o texto citava que o casamento da vítima com o réu extinguiria a punibilidade, ou seja, descriminalizava o estupro ou violência sexual, absolvendo o autor da violência.

Essas influências históricas e culturais moldaram a visão de gênero na sociedade ocidental, Lima (2010) afirma que essa sociedade teve suas raízes e valores profundamente

influenciados pelas crenças judaicas cristãs. Dessa forma, seus alicerces estão fundamentados em princípios mais tradicionalistas em relação às mulheres. Como foi possível explicar, essa submissão está arraigada em parte nas normas, valores e até mesmo nas leis patriarcais ao longo da história, mas também foi perpetuada e reforçada pela influência do cristianismo na sociedade ocidental ao longo dos séculos, sendo a religião determinante nos modos de se relacionar e da diferenciação de papéis específicos para homens e mulheres.

4 RELIGIOSIDADE E ESPIRITUALIDADE

As religiões, segundo Borges *et al.* (2015), são instituições organizadas em torno da ideia de espírito e referem-se a sistemas de crenças e cultos que as pessoas herdaram ou adotaram, e que entendem ser meios que conduzem à felicidade e à satisfação com o propósito de prover uma estrutura onde se possa desenvolver uma consciência espiritual. Utilizando a ideia de Borges *et al.* (2015) consideramos a diferença entre espiritualidade e religiosidade, sendo a espiritualidade um termo mais geral que envolve religião, mas que remete a uma relação pessoal com o transcendente, ou seja, é referente ao domínio do espírito (Deus ou deuses, almas, anjos, demônios), algo extrafísico, que já foi chamado de sobrenatural. A religiosidade por sua vez seria um aspecto institucional da espiritualidade, segundo Santos (2021) pois possibilita ao indivíduo buscar e expressar seus valores transcendentais, valores normativos de “certo e errado” que pode influenciar as pessoas que estão envolvidas em determinada religião, tornando-as obedientes ao cumprimento da tradição e dos dogmas.

Um valor bastante difundido dentro das instituições religiosas define o ser humano como imagem e semelhança de Deus, vê-se a partir disso que existe uma igualdade de valorização entre homens e mulheres, porém para a sociedade essa igualdade é inexistente. Gonçalves *et al.* (2013) afirma que nas igrejas o grande desafio é vivenciar uma proporcionalidade da relação igualitária em relação ao poder, principalmente no tocante a questões de gênero. Assim, sendo prevalente o domínio do homem sobre a mulher, deixando de lado essa valorização mútua da relação do ser humano, um fato que demonstra esse conceito está na bíblia sagrada, principal livro norteador da doutrina cristã, onde é citado em algumas passagens funções dos pares conjugais, como por exemplo em 1 Timóteo (cap. 2, versículo 11-15) “A mulher aprenda em silêncio, com toda submissão. E não permito que a mulher ensine, nem que exerça autoridade sobre o marido; esteja, porém, em silêncio. Porque primeiro foi formado Adão, depois Eva.”. Borges *et al.* (2015) afirma que essa dinâmica é reforçada também pelos líderes eclesiais e sedimentadas por meio da interação social dos sujeitos entre si.

Dessa forma, esse sistema de valores também se torna influente para as relações humanas, pois sabe-se que a identidade do ser humano é formada nas relações com outros seres humanos. Borges *et al.* (2015) pontua que o envolvimento em uma comunidade religiosa influencia o cotidiano, os hábitos e a relação dos sujeitos com o mundo, devido à inserção em seus fundamentos, normas, valores, ideais e objetivos de ethos básico, característica comum das comunidades religiosas. Como uma das principais formadoras de sentido, Oshiro (2017) afirma que a religião também tem responsabilidade direta pela hierarquia entre os sexos, pois desqualifica e define os atributos sociais como comuns e naturais, sendo eles determinados pelas interpretações bíblicas e construção de símbolos prioritariamente masculinos. Um exemplo disso é a ideia de que Deus deu seu único filho (homem) para salvar o mundo, atribuindo o que Mary Daly afirma “Se Deus é homem, o homem é Deus” (1973, p.19), o que pode atribuir medo de abandono até por parte do próprio Deus.

4.1 RELAÇÃO CONJUGAL E RELIGIOSIDADE

O desafio igualitário citado é perpetuado também dentro das relações conjugais, já que como influenciadora das relações, a religião tem a capacidade de afetar a forma como cada um dos cônjuges lida com o relacionamento, aplicando seus repertórios de habilidades e de entendimento daquilo que lhes é passado através da doutrina seguida (Porreca, 2022). As práticas religiosas para o casal podem vir a se tornar um fator que proporciona interatividade, criando um ajustamento de comportamentos, coesão entre as crenças e sentimento de esperança, afirma Porreca (2022). Essa prática é em alguns casos uma importante estratégia utilizada por casais para resolução de conflitos e também na influência de decisões referentes a ter ou não filhos, como também ao número de crianças, segundo o autor.

Embora existam fatores positivos e fortalecedores da relação, se faz necessário mencionar que a religião pode se tornar um fator que justifique determinadas atitudes conjugais que não são saudáveis para a vida a dois, visto o que Souza *et al.* (2018) declara acerca dos sistemas religiosos contribuírem para a violência contra as mulheres, ao afirmarem, através de práticas e discursos, a submissão e secundariedade das mesmas. A desigualdade de gênero é perpetuada por se fundamentar em afirmações que naturalizam o que é papel próprio da mulher e o papel próprio do homem Wirth (2013) relatar que desde o período colonial a Igreja Católica reservava uma série de sermões educativos para domesticar as mulheres, impondo regras do que era certo e errado para as famílias.

Portanto é conhecido que o tema da família sempre foi objeto de discussão e preocupação para instituições religiosas. Machado (1996 *apud* Wirth, 2013) destaca que para a igreja católica o casamento é um dos mais importantes sacramentos, sendo contrária até os dias de hoje aos que optam pelo caminho do divórcio apoiando-se nas escrituras sagradas, onde em Mateus 18:18 cita “em verdade vos digo que tudo o que ligardes na terra será ligado no céu, e tudo o que desligardes na terra será desligado no céu.” Fazendo com que os fiéis entendam que independente da separação o casamento não se torna nulo. Por sua vez, as igrejas protestantes trabalharam melhor a questão do divórcio, segundo Wirth (2013), porém não anulando a visão que o ideal é a permanência. O casamento também apresenta um lugar de mais segurança para a mulher e socialmente a coloca em uma posição de maior respeito quando sua imagem está apoiada a um homem, esse é um fator compreensível pois as mulheres são socializadas para o matrimônio e a religião reforça esta ideia. (Souza *et al.*, 2018; Oshiro, 2017)

A perspectiva do casamento como algo indissolúvel propõe a vivência de situações de violência por parte de mulheres que participam ativamente de comunidades religiosas, acreditando que elas podem ajudar os seus companheiros a mudarem, pois de acordo com a Bíblia “Toda mulher sábia edifica a sua casa; a insensata, porém, derruba-a.” (Provérbios 14:1) e também “Se alguém bater em você numa face, ofereça-lhe também a outra.” (Lucas 6:29), ou seja, como afirma Souza *et al.* (2018) a “cura” dos maridos é colocada sobre as mulheres, sendo o divórcio posto como algo marginalizado, demandando a aceitação da violência por parte das mulheres. Afirma Oshiro (2017) que a culpa por não conseguir manter a família unida recai sobre a mulher, a mesma se sente com a responsabilidade de manter um casamento feliz e se afasta do divórcio em qualquer circunstância, inclusive em situações de violência.

A ruptura desse ciclo de violência torna-se uma decisão muito difícil para quem sofre violência doméstica estando inserida em contextos religiosos, de acordo com a pesquisa de Oshiro (2017) geralmente não se tem uma rede de apoio da família e tampouco das amigas que compartilham da mesma fé, mas ao contrário são julgadas e sofrem preconceito nos salões das igrejas às quais pertencem.

O cristianismo, em sua evolução e interpretação, desempenhou um papel significativo na definição das posições de gênero na sociedade ocidental, segundo Cavalcanti (2023), textos religiosos e interpretações doutrinárias reforçam a submissão das mulheres aos homens e acentuam valores tradicionalistas, contribuindo para a persistência de normas patriarcais e a subjugação das mulheres. Portanto, ao refletir sobre a sociedade ocidental cristã, é essencial considerar o impacto profundo que o cristianismo teve na formação de valores tradicionalistas

em relação às mulheres, influenciando diretamente as normas de gênero que prevaleceram ao longo da história.

As religiões se tornam influentes e ganham adeptos principalmente nas camadas mais pobres da população nos ambientes urbanos de acordo com Oshiro (2017) e vários fatores contribuem para a conversão ou permanência das pessoas do sexo feminino um deles seria a perspectiva de redefinição do comportamento masculino, beneficiando as mulheres e a família. Oshiro (2017) pontua que a doutrina religiosa é vista com uma ajuda para transformar o comportamento agressivo dos companheiros, para torná-los pessoas menos violentas.

Souza *et al.* (2018) em sua pesquisa, apresenta a iniciativa atual de alguns centros de atendimento a mulheres em situação de violência de registrar também a religião professada e frequentada por elas e de perguntar sobre a existência ou não de interferência religiosa no conflito vivido. Essa pesquisa indica um contingente bastante alto de mulheres evangélicas cujas justificativas para permanecer ou para romper com relacionamentos violentos passa pela influência da Igreja em suas vidas. A pesquisa considera o fato de o Brasil ser um país majoritariamente católico, porém não apresenta quantitativo de mulheres católicas em situação de violência que foram atendidas, mas ao indicar os dados obtidos registrou-se que 26%, 33%, 48%, 90% dos atendimentos realizados em diferentes serviços públicos de diferentes regiões, são de mulheres evangélicas em situação de violência. Esse dado alerta a importância da discussão acerca da relação entre a religião e a violência de gênero, como também a relação da religião com a permanência ou ruptura do ciclo de violência doméstica.

5 A PSICOLOGIA NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Durante muito tempo a violência sofrida por mulheres foi vista como algo natural da relação conjugal, como já pontuado. Monteiro (2012) afirma que a violência era vista como um problema apenas de esfera privada em que o estado não deveria intervir, porém com o surgimento de movimentos feministas ao longo do tempo esse tipo de violência ganhou visibilidade como um problema social. Foi possível perceber um pouco até aqui a delimitação dos papéis de cada gênero impostas pela religião, mas também de forma generalista pela sociedade e pela cultura. Nesse contexto de desigualdade hierárquica entre os papéis de gênero que se desenvolve a violência contra a mulher, Saffioti (2004 *apud* Monteiro, 2012) caracteriza a violência pela ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral.

A Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) define algumas formas de violência doméstica e familiar contra mulher, são elas: a violência física entendida como qualquer ato que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher (espancar, atirar objetos, tortura, lesões com objetos cortantes); a violência psicológica, uma conduta que cause danos emocionais e diminua a autoestima, através do controle de ações, comportamentos, crenças e decisões; a violência sexual é definida por atitudes que constringem a presenciar, manter ou participar de relações sexuais não desejadas através de ameaça ou uso de força (estupro, impedir uso de métodos contraceptivos, forçar matrimônio ou gravidez, obrigar a mulher a fazer atos sexuais que lhe causam desconforto); a violência patrimonial configura retenção, subtração, destruição parcial ou total dos objetos da mulher; e o último tipo de violência definida pela Lei 11.340/06 é a violência moral que são condutas de calúnia, difamação e injúria. (Brasil, 2006)

Em um contexto mais amplo, o CFP (2013) considera a violência contra a mulher como uma questão de Direitos Humanos é uma questão de Saúde Pública, pois envolve questões ligadas às esferas físicas e psicológicas do ser humano. Essa problemática exige medidas de proteção e prevenção, incluindo a formulação de políticas públicas específicas para essa área, além de gerar alta demanda de atendimento ao setor da Saúde

Por esse motivo a saúde mental da mulher em situação de violência vem ganhando espaço e notoriedade por sua importância e urgência, segundo Incerpe e Cury (2020) a partir disso é que a Psicologia se aproxima dessa temática, a medida também em que as vítimas buscam os consultórios e as demais instituições públicas ou privadas relatando seu sofrimento causado pelas desigualdades e conflitos. Os psicólogos têm um papel importante ao contribuir para a compreensão dos processos intersubjetivos que constituem as relações homem e mulher (Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, 2018).

A psicologia se encaixa no auxílio a pessoas e coletividades em diversas condições, já que o Código de Ética Profissional do psicólogo (CFP, 2005) orienta que o trabalho do psicólogo deve visar promover saúde e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Portanto a psicologia deve-se colocar de forma crítica, buscando entender o seu compromisso social na contribuição ao enfrentamento da violência contra a mulher em suas diversas formas. Uma das formas eficazes para esse combate seria a aplicação do conceito de clínica ampliada, que de acordo com Monteiro (2012) traz ao psicólogo a possibilidade de diversificar seu trabalho, saindo do foco de intervenção voltado para o indivíduo, mas também para a população, através de campanhas socioeducativas que alcance a comunidade.

O trabalho da (o) psicóloga (o) nesses serviços também é oferecer informações sobre a rede de atendimento para construir juntamente com a mulher um plano de enfrentamento à violência. Além de potencializar a crítica social sobre o papel da mulher na sociedade e sobre as formas que esta sociedade cria para enfrentar a violência. Dentre o trabalho também está a função de fortalecer a subjetividade para entender, criticar e enfrentar a sociedade, assim como apresentar a esta mulher os dispositivos (institucionais e comunicacionais) que permitam a produção de mudança, de transformação da sua vida e da sociedade.

Nessa perspectiva da clínica ampliada, Silveira *et al.* (2021) considera importante abordar que, para o atendimento às mulheres que vivenciaram situações de violência doméstica e/ou familiar, existe uma rede que está apoiada em quatro principais setores/áreas (saúde, justiça, segurança pública e assistência social) e é composta por serviços especializados e os não especializados, ou gerais. O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), de acordo com Silveira *et al.* (2021), se constitui como um serviço que muitas vezes é porta de entrada para a rede e por isso se tornou referência em casos de violência doméstica, tendo em vista que as mulheres conseguem buscar soluções para as suas demandas.

Silveira *et al.* (2021) ainda destaca que o CREAS oferta o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), que abarca o atendimento psicossocial das mulheres que vivenciaram situações de violência doméstica e/ou familiar. E o CFP (2013) através do documento de referência para atuação de psicólogas (os) em serviços de atenção à mulher em situação de violência, complementa essa oferta de serviço abordando que as principais atividades desenvolvidas são: acolhida, acompanhamento psicossocial, entrevista, visita domiciliar, intervenções grupais e articulação em rede.

Uma orientação bem importante dos atendimentos psicossociais realizados pelo CREAS é que as atividades aconteçam prioritariamente em grupo (CFP, 2009). A pesquisa de Silveira *et al.* (2021) dispõe que as experiências de trabalho em grupo têm se mostrado bastante positivas, especialmente para mulheres que compartilham histórias e situações de violência conjugal. É no grupo de iguais que conseguem se perceber, identificar práticas violentas e até mesmo desenvolver novas habilidades e estratégias para saírem da situação de violência (Rosa e Nascimento, 2018).

Assim, o atendimento a mulheres em situação de violência supõe a existência de uma rede de assistência, ou seja, de um conjunto de ações e serviços de vários setores que visem ampliar e melhorar o acolhimento, a identificação e o encaminhamento dessas mulheres visando integralidade e humanização (CFP, 2013). O Conselho Federal de Psicologia (2013) também

especifica que esta rede precisa desenvolver formas de comunicação com os demais órgãos públicos que auxiliam na defesa dos direitos das mulheres, caracterizando uma articulação intersetorial. Por isso, Oshiro (2017) afirma a importância de os profissionais refletirem sobre a posição que assumem no contexto dos diversos serviços para evitar a contradição de contribuírem para o perpetuamento da violência institucional por meio de atitudes e discursos de cunho machista, quando na verdade deveriam oferecer acolhimento e uma postura ética de não julgamento às mulheres em situação de violência.

Além do supracitado, o CFP (2013) é uma diretriz fundamental para a atuação da (o) psicólogo (a) no atendimento à mulher em situação de violência compreender a conjuntura na qual a violência ocorre e o significado que assume também, isso porque diversas peculiaridades envolvem a mulher que chega à rede. Portanto, o profissional de Psicologia exerce um papel muito importante na rede de serviços de atenção à mulher em situação de violência. Seja para identificar os sinais de que uma mulher está em situação de violência ou para avaliar as possibilidades de que a violência possa vir a ocorrer, intervindo no sentido de auxiliar a mulher a desenvolver condições para evitar ou superar a violência, através do favorecimento do processo de tomada de consciência.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer desse texto procedemos à explicitação da forma possível da violência sofrida pelas mulheres no contexto doméstico e como essa violência é determinada por uma realidade simbólica e patriarcal que permeia todas as relações humanas. O intuito foi abordar a religião como influente nessa violência e como os discursos religiosos oriundos das interpretações bíblicas definem os papéis sociais desde os primórdios da nossa sociedade.

As raízes da violência se encontram nas estruturas sociais, não se trata de uma problemática atual, muito pelo contrário. Como demonstrado, a história da humanidade manifesta um processo de violências, de silenciamento, isolamento e subordinação impostos às mulheres que muitas vezes foram justificadas por uma diferença existente entre os sexos. Oshiro (2017) afirma que somente há aproximadamente três décadas a violência de gêneros passou a ser considerada questão de justiça e direitos humanos, por esse motivo acolher a mulher é dar espaço a sua história, aos seus medos e as suas fragilidades e ao mesmo tempo estimular o reconhecimento da sua força, sabendo que existe um sistema que em muitos casos anula suas potencialidades.

O ápice da violência doméstica é o feminicídio, muitas mulheres são mortas ainda no mundo contemporâneo pelo fato de pertencer ao sexo feminino. Oshiro (2017) ainda pontua que esse ato evidencia a soberania de relações de gênero hierárquicas e desiguais. Por esse motivo, deve-se perpetuar a ideia de que o feminicídio não pode ser entendido como um ato de amor, pois o amor não mata, não espanca e não humilha. Cansamos de ouvir a frase “em briga de marido e mulher não se mete a colher” o que alimenta a perpetuação da violência, isso não pode mais ser visto como verdade absoluta. É preciso facilitar o fortalecimento para a vítima, que se dá através do apoio e no suporte que possibilita a denúncia de violências sofridas.

Não é fácil para mulheres saírem da dinâmica de violência dentro dos seus lares, ela está naturalizada e perpetuada em diversos contextos o que dificulta o rompimento deste ciclo. O casamento ainda é uma regra indissolúvel e que é vista socialmente como algo que dá dignidade à mulher devido à presença marcante da religião na sociedade e seus vários elementos evocados dentro das relações. Chimamanda Ngozi Adichie em seu discurso para TEDxEuston em 2014, retrata várias experiências do que é ser uma mulher feminista, a mesma afirma que o casamento pode ser uma coisa boa, pode ser uma fonte de alegria, amor e suporte mútuo. A questão é: por que as garotas são ensinadas a aspirar o casamento e os garotos não? Se uma mulher é solteira em uma certa idade nossa sociedade ensina a ver isso como um profundo fracasso pessoal e se um homem é solteiro em certa idade, apenas pensamos que ele ainda não fez sua escolha, por esse motivo as mulheres constantemente moldam suas atitudes “pela paz do seu casamento”, para conquistarem respeito diante da sociedade. No seu discurso Chimamanda Ngozi Adichie ressalta o ensinamento passado para as mulheres em que se ajustar dentro das relações é o que elas devem fazer, atribuindo assim a linguagem do casamento como uma linguagem do domínio ao invés do companheirismo. Dessa forma as mulheres crescem silenciadas, crescem para serem pessoas que não podem ver o que realmente pensam.

Esse processo de silenciamento é reforçado pelo potencial simbólico fabuloso criado pela religião. Segundo Oshiro (2017), a religião é uma das principais formadoras de sentido o que dificulta a percepção da força da violência que é produzida por ela, através da sua responsabilidade na hierarquização dos sexos e na influência na soberania dos homens em relação às mulheres, a construção de símbolos prioritariamente masculinos e sua estrutura patriarcal são impactantes na construção dos indivíduos. O discurso patriarcal conservador e machista é sacralizado pela religião que interfere diretamente na forma como o homem e a mulher são representados socialmente.

O feminicídio então evidencia a soberania de relações de gênero hierárquicas e desiguais na sociedade e, por essa razão, a violência contra as mulheres é analisada no Brasil como um problema social e deve ser enfrentada através da articulação de entidades feministas, associações de mulheres e de direitos humanos, órgãos governamentais e não governamentais (Oshiro, 2017). Como já citado, o CREAS é a principal porta de entrada para mulheres em situação de violência, por isso o CFP (2013) determina que os profissionais desse equipamento compreendam que o seu papel precisa incorporar conexões, que vão muito além do encaminhamento. Não basta indicar o serviço que deverá ser procurado, é preciso acompanhar a trajetória da mulher e articular a atuação como trabalho de profissionais inseridos em outras políticas.

Proporcionar a autonomia passa pelo acolhimento, compreensão da violência como fenômeno multifatorial, conscientização dos direitos e reconhecimento dos caminhos e serviços de apoio (CFP, 2013). É importante ressaltar diante das intervenções realizadas que o corpo feminino é um instrumento político que pode e deve também ser produtor de efeitos no mundo. Por esse motivo, possibilitar a tomada de consciência, o reconhecimento da rede de apoio existente e promover autonomia para as vítimas de violência doméstica são atributos importantes para a libertação das amarras determinadas pelo gênero. Esses atributos só são possíveis precedidos da consideração das necessidades e interesses de homens e mulheres pelas políticas e programas que visem equidade de gênero e também através do apoio de estratégias que tenham como objetivo o fortalecimento e empoderamento feminino dentro dos diversos contextos em que nós mulheres estamos inseridas. É necessário que dentro das relações entre homens e mulheres seja desconstruída a desvalorização da figura feminina, para assim, percorrer um caminho de igualdade entre os sexos, onde o feminismo seja respeitado e disseminado por todos, como um movimento de luta pelas conquistas e direitos das mulheres.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Rebecca Nunes de. **Religião e o discurso de homens autores de violência doméstica**. v. 2 n. 2. Amazonas: Dossiê Temático "Festas Amazônicas: Celebração e Diversidade"/Temas Livres em Educação e Humanidades. Jul-dez (2021). Disponível em: <<https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/reh/article/view/8565/6134>.> Acesso em 15 de outubro de 2023.

BÍBLIA. Português. **Bíblia de Jerusalém** - Nova edição, revista e ampliada 3. imp. São Paulo: Paulus, 2004.

BORGES, Moema da Silva; SANTOS, Marília Borges Couto; PINHEIRO, Tiago Gomes. Representações sociais sobre religião e espiritualidade. **Revista brasileira de enfermagem**, v. 68, n. 4, p. 609–616, 2015.

BRASIL. LEI Nº 11.340, De 7 de agosto de 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm> Acesso em 22 de novembro de 2023.

BRASIL. **Lei Maria da Penha** N.º11.340, de 7 de agosto de 2006.

CAVALCANTTI, Marcela Máximo. **Uma Breve análise sobre o pensamento teológico Queer de Marcella Althaus-Reid**. In: RODRIGUES, Elisa; NETO, Ana Luíza Gouvêa. *Religião, educação e gênero: Experimentos teóricos*. Minas Gerais: UFJF, 2023. p. 31-49.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência**. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 2013.

DIAS MENDONÇA, Antônio Carlos Dias; TESTA, Eliane Cristina. Renascimento como metáfora para a assunção da identidade de gênero contraposta à heteronormatividade em "Mulher de mim", de Mía Couto. **Literartes**, v. 1, n. 9, p. 119–130, 31 out. 2018.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 10. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

GARCIA, Gabriel Ignacio. **Perspectivas sobre o papel das mulheres no cristianismo do segundo século**. Periódicos UFPB, João Pessoa, v. 8, n.2, p. 86-101, 2018. Disponível em <<https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/dr/article/view/41482>> Acesso em 22 nov. 2023.

GEVEHR, Daniel Luci; SOUZA, Vera Lúcia De. As mulheres e a Igreja na Idade Média: misoginia, demonização e caça às bruxas. **Revista Acadêmica Licencia&acturas**, v. 2, n. 1, p. 113–121, 1 jun. 2014.

GONÇALVES, Ailton de Souza; SIQUEIRA, Neusa Valadares. **As mulheres no cristianismo originário**. Anais do Congresso de História e Literatura, Goiás, v. 1, n.1, 2013.

INCERPE, Patrícia Regina Bueno; CURY, Vera Engler. Atendimento a Mulheres em Situação de Violência: A Experiência de Profissionais de um Creas. **Estud. psicol. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 919-939, dez. 2020. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180842812020000300012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 22 nov. 2023.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de.; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, v. 10, n. spe, p. 37–45, 2007.

MARA DE BARROS, Ângela; MOLINA, Adão Aparecido; **Capítulo 5 Pesquisa Qualitativa: Apontamentos, conceitos e tipologias**. In: ARNAUT DE TOLEDO, César de

Alencar; GONZAGA, Maria Tereza Claro. Metodologia e Técnicas de Pesquisa nas Áreas de Ciências Humanas. Maringá: EDUEM, 2011. p. 277.

MARTINS, Mariana Luana *et al.* **Grécia Antiga: A posição da mulher sob a ótica masculina.** Anais do Seminário Científico do UNIFACIG, n. 5, 18 nov. 2019.

Organização Mundial da Saúde. (2005). **WHO multi-country study on women's health and domestic violence against women: initial results on prevalence, health outcomes, and women's responses.**

OSHIRO, Claudia Maria Poleti. **VIOLÊNCIA DE GÊNERO E RELIGIÃO:** uma análise da influência do cristianismo em relações familiares violentas a partir de mulheres acolhidas nas casas abrigo regional grande abc e de homens autores de violência doméstica. 2017. 120 f. Monografia (Especialização) - Curso de Ciências da Religião, Escola de Comunicação, Educação e Humanidades, Universidade Metodista de São Paulo - Umesp, São Bernardo do Campo, 2017.

PORRECA, Wladimir. A influência da religião na qualidade da relação conjugal. **Revista da Abordagem Gestaltica, Goiânia**, v.28, n.2, 2022.

ROCHA, Maria José Pereira. Gênero e religião sob a ótica da redescritção. **Rev. Abordagem gestalt., Goiânia**, v. 14, n. 1, p. 102-108, jun. 2008.

ROSA, Nailane Fabris; NASCIMENTO, Célia Regina Rangel. O Creas Paefi na perspectiva de mulheres vítimas de violência e profissionais: uma análise a partir da teoria bioecológica do desenvolvimento humano. **Psicologia em Revista**, 24(3), 661-685, 2018.

SILVEIRA, Diênifer Kaus; GONCALVES, Helen Sibelle Nogueira; PALUDO, Simone dos Santos. Grupo de acompanhamento psicossocial para mulheres que vivenciaram violência: relato de estágio no Creas. **Pesqui. prá. Psicossociais**, São João del-Rei, v. 16, n. 4, p. 1-17, dez. 2021. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180989082021000400005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 22 nov. 2023.

VENTURA, Ana Larisse Braga; GOMES, Jowbert Adelino; PACHECO, Mariane Nojosa da Silva. **A Evolução da mulher na Sociedade.** Disponível em: <https://prpi.ifce.edu.br/nl/_lib/file/doc4186Trabalho/A%20Evolu%20E7%E3o%20da%20Mulhr%20na%20Sociedade-converted.pdf> Acesso em 22 de novembro de 2023.

WEISSHEIMER, Felipe Salvador. **A tentativa de controle do corpo das mulheres na modernidade inglesa:** as relações entre o romantismo e o falacioso diagnóstico da histeria feminina. *Boletim historiar*, [S. l.], n. 5, 2014.

WIRTH, Noeme matos. **As novas configurações da família contemporânea e o discurso religioso.** Anais Eletrônicos do Seminário Internacional Fazendo Gênero 10, Florianópolis, 2013. ISSN 2179-519X.